



PORTARIA nº 2, 25 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO COMITÊ PERMANENTE NACIONAL DE FOMENTO À ATUAÇÃO RESOLUTIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CONAFAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 4º, XIV da Portaria nº 1/2021-CONAFAR, de 8 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 1º da Portaria CONAFAR nº 1, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Eletrônico, caderno Administrativo, edição de 2 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I - ALESSANDER CABRAL SALES, como Secretário;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA
Presidente do CONAFAR



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Presidente do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva**, em 26/01/2023, às 16:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748998** e o código CRC **8F70DC40**.